



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício Circular n.º 010/2020 – SGE/SME

Curitiba, 27 de abril de 2020

Senhores(as) Chefes:

A partir do dia 27/04/2020, as unidades educacionais darão início às ações para disponibilizar atividades complementares propostas pelo professor regente e corregente de turma regular e componente curricular, elaboradas com base na exibição das videoaulas de acordo com a turma/ano de cada estudante ou criança.

Para isso, é importante seguir algumas orientações:

1 – Considerando a importância do papel do professor regente e corregente de turma regular e componente curricular para a mediação, elaboração e adaptação dos conteúdos propostos nas videoaulas, após a sua apreciação, análise e registro, de acordo com seu planejamento anual, faz-se necessária a disponibilização dessas atividades, a cada período de quinze dias, para que o estudante e/ou criança não perca(m) o vínculo, mesmo que não sendo o presencial, com seu professor de referência. Para esse período, a equipe diretiva poderá organizar escala por componente curricular, para elaboração das atividades, como, por exemplo, a elaboração de propostas para 4 componentes a cada quinze dias, ou seja, 02 componentes por semana, não sendo obrigatória a elaboração de atividade para todos os componentes curriculares para cada dia e/ou para cada semana ;

2- Cabe à Equipe Diretiva criar estratégias como forma de disponibilização dessas atividades às famílias, podendo fazê-la de forma presencial e on-line. A divulgação e disponibilização poderão acontecer pela página oficial da Unidade no Portal da Educação e pelo e-mail das famílias/Unidade. Também, pode-se fazer uso, não sendo obrigatório, das redes sociais já existentes na Unidade, como: facebook e whatsapp, com as famílias, sendo que a equipe diretiva deverá ser a responsável pela condução desse processo, considerando os conteúdos a serem exibidos e os meios de comunicação e divulgação. Além disso, haverá a necessidade de abertura do espaço da Unidade, a cada quinze dias, com o propósito de viabilizar as atividades elaboradas pelos professores em formato impresso, bem como a distribuição de outros materiais necessários para as famílias que não tiveram outra forma de acesso.

Aos (às) Senhores (as):

Chefes dos Núcleos Regionais de Educação – SME
Curitiba-PR

3- Importante ressaltar, caso a equipe gestora utilize-se das redes sociais - whatsapp e outras - como meio de comunicação com as famílias, e tendo a responsabilidade de gerir esse recurso, que deverá estabelecer regras para o bom funcionamento, resguardando a todos neste momento.

- ✓ Definir horários para esse atendimento, sendo das 8h às 17h, uma vez que os profissionais das Unidades Educacionais estão em regime de trabalho remoto e devem cumprir seu horário de expediente conforme cumprem seu horário em atividade presencial na sua Unidade de lotação, exceto os profissionais que atendem à modalidade da EJA que atuam no período noturno.
- ✓ Especificar que os registros, diálogos e informações sejam exclusivamente voltados a distribuição, disponibilização dos materiais pedagógicos complementares elaborados pelos profissionais a partir das videoaulas.
- ✓ O profissional da Unidade Educacional poderá fazer parte do grupo, mas não poderá ser o gerenciador do processo, uma vez que cabe à equipe diretiva essa atribuição.

4 – Para o atendimento presencial às famílias, cabe à equipe gestora assegurar as normas de segurança definidas pelos órgãos de saúde, no que se refere ao distanciamento e proteção das pessoas envolvidas.

- ✓ No local, deve-se definir o acesso de entrada e saída, assegurando o devido controle da circulação. O distanciamento mínimo deve ser de 1,5 metro entre as pessoas e, preferencialmente, deve-se fazer uso de área externa para o atendimento às famílias.
- ✓ O local de entrada e outros espaços a serem utilizados devem ter álcool em gel à disposição.
- ✓ É obrigatório o uso de máscaras para todos os que estiverem fazendo o atendimento, bem como a indicação prévia às famílias para que acessem o ambiente de atendimento com máscara de proteção, onde se deve permitir a entrada de um integrante por família evitando, assim, aglomeração de pessoas no mesmo local.

Atenciosamente,


Andressa Woellner Duarte Pereira
Superintendente de Gestão Educacional/SME